



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 37, DE 1º DE ABRIL DE 1969

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 13 de 6 de abril de 1966, DECRETA:

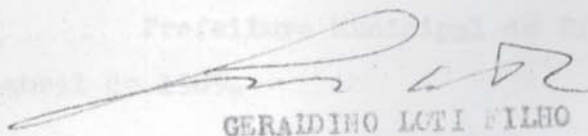
Artigo 1º:- Fica a Srta. Deci Domingues Fernandes designada para exercer as funções, em comissão, de encarregada da Seção de Protocolo e Arquivo do Setor da Administração.

Artigo 2º:- Os vencimentos serão de acordo com o nível S-7 da escala de padrões de vencimento a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº 13, de 6 de abril de 1966.

Artigo 3º:- As despesas provenientes com o presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for o caso.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, em 1º de abril de 1969.


GERALDINO LOTI FILHO
-Prefeito Municipal-